

ANEXO I
OTORRINOLARINGOLOGIA
Supervisor: Prof. Dr. Luiz Fernando Manzoni Lourençone
Telefone: (14) 32358420 - E-mail: saac@usp.br
Endereço: Rua Sílvio Marchione, 3-20
CEP: 17012-900 - Bauru - SP
Criterios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR
Duração de Internato (1,0 ponto se maior ou igual 4 semestres; 0,0 se menor que 4 semestres) 1,0
Iniciação Científica Concluída com Bolsa (1,0 ponto por IC Concluída) 2,0
Publicação artigo científico indexado Pubmed/Scielo ou Capítulo de livros como autor ou coautor (1,0 ponto por publicação)

Obs.: (Item comprovado pelo envio de cópia, foto do início do capítulo/artigo contendo nome do autor ou referência da citação do artigo científico).

Obs: Não serão aceitas publicações em anais de congresso, apostilas de cursinho, manuais de disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso não publicado.

Congressos e Atividades Extracurriculares na Área de Otorrinolaringologia (0,5 ponto por Atividades/Congresso) 4,0

Proficiência em Língua Estrangeira (1,0 ponto por Proficiência) 1,0

ANESTESIOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Joaquim Edson Vieira

Telefone: (14) 32358420 - E-mail: saac@usp.br

Endereço: Rua Sílvio Marchione, 3-20 - CEP: 17012-900 - Bauru - SP

Criterios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR (Todos os itens devem ser comprovados pelo candidato (a) com documentação anexa)

Duração do internato (1,0 ponto se maior ou igual 4 semestres; 0,0 se menor que 4 semestres) 1,0

Iniciação Científica Concluída (com ou sem bolsa) (1,0 ponto por IC concluída) 2,0

Publicação de artigo científico indexado Pubmed/Scielo ou Capítulo de livros (como autor ou coautor) (1,0 ponto por publicação)

Obs.: (Item comprovado pelo envio de cópia, foto do início do capítulo/artigo contendo nome do autor ou referência da citação do artigo científico).

Obs: Não serão aceitas publicações em anais de congresso, apostilas de cursinho, manuais de disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso não publicado.

Congressos e Atividades extracurriculares 4,0

Participação em monitorias e/ou ligas acadêmicas por 1 ano ou mais (0,5 ponto por Atividades/Congresso/Ligas) 2,0

Proficiência em língua estrangeira (inglês) (Sim - 1,0 ponto; Não - 0,0) 1,0

ANEXO II

Data	Evento	Local
07/11/2023	Publicação do edital do concurso	Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 14/11 às 12h de 16/11 até 12h de 21/11	Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
22/11, das 10h às 15h	Divulgação do resultado de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
até 12h de 27/11	Período para interposição de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
Das 12h de 27/11 às 12h de 19/12 19/12	Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
até 12h de 09/01/2024	Período de inscrição	Rede bancária
14/01 (a partir das 13h)	Data limite para pagamento da taxa	Site da FUVEST
15/01 (até 12h)	Publicação da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e divulgação dos locais das provas	A definir
Das 12h de 15/01 às 12h de 17/01	Realização da prova objetiva	Site da FUVEST
Até 12h de 19/01	Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito	Site da FUVEST
Das 12h de 20/01 às 12h de 21/01	Período para interposição de recursos ao gabarito da prova objetiva	Site da FUVEST
até 12h de 24/01 (site)	Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e nota individualizada	Site da FUVEST
Das 12h de 29/01 até 12 h de 31/01	Vistas às provas e recursos para recontagem das notas da 1ª fase	Site da FUVEST
De 1º/02 até 06/02	Divulgação das notas finais da prova objetiva	Site da FUVEST
até 12h de 07/02	Período para envio das informações referentes ao currículo dos candidatos habilitados	Site da FUVEST
Das 12h de 08/02 às 12h de 09/02	Análise e avaliação dos currículos	Site da FUVEST
Até 12h de 15/02	Divulgação das notas da segunda fase	Site da FUVEST
19 a 21/02, das 9h às 15h30	Matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as)	HRAC
01/03/2024	Início do programa de residência médica	HRAC

EDITAL: COREME/HRAC/RM N° 02/2023

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024

ÁREAS DE ATUAÇÕES – ANOS ADICIONAIS

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRACUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos(as) candidatos(as) ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2024. A Fundação Universitária para o Vestibular – FUVEST, ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo.

A interposição de recursos sobre a publicação do presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/HRACUSP, à Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – Bauru-SP, no horário das 9h00 às 12h00, até o dia 10/11/2023.

I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS EM ORDEM ALFABÉTICA, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (CNRM), DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.

Código	Programas de Residência Médica	Credenciamento CNRM	Duração	Vagas Previstas	Forças Armadas
077	Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	Aprovado	1 ano	1	

II – CANDIDATOS

1. Podem se inscrever no Processo Seletivo

1. O profissional graduado em Medicina com Residência Médica concluída em programa de residência médica em Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006.

1.2 Profissional concluinte dos programas de Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, deverá no ato da matrícula comprovar a conclusão do Programa Pré-requisito, por meio de documento oficial expedido pela instituição responsável pelo programa. A Declaração de Conclusão será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto, o Diploma deverá ser apresentado durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa.

III – INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) apenas por via eletrônica, pelo site www.fuvest.br, do dia 27 de novembro de 2023, a partir das 12 horas, ao dia 19 de dezembro de 2023 até às 12 horas (horário de Brasília).

1.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar Cadastro de Pessoas Física (CPF) e documento de identidade;

1.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O(a) candidato(a) também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

1.3. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

1.4. Dúvidas relacionadas a inscrição devem ser sanadas, entrando em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento "Fale Conosco".

2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Para evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2.1. No momento da inscrição, será pedida a inserção de uma foto de rosto, que será usada para procedimentos de verificação do(a) candidato(a) durante o processo. Essa foto aparecerá impressa no gabarito do(a) candidato(a), no momento da execução das provas da primeira fase.

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do site www.fuvest.br - Processo Seletivo 2024 ou por meio da área do(a) candidato(a) da FUVEST.

3. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá declarar, sob as penas da lei, que concluiu o programa de Residência Médica em PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO PRÉ-REQUISITO, conforme descrito no item II, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou que irá concluí-lo até a data de 29/02/2024 ou que obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

4. Em cumprimento à legislação em vigor, do dia 14 de novembro de 2023, a partir das 12 horas, ao dia 16 de novembro de 2023 até às 12 horas (horário de Brasília), impreterivelmente,

4.4. Em 22/11/2023, os eventuais recursos poderão ser interpostos, no formato online, no portal da seleção www.fuvest.br - Processo Seletivo – 2024, no horário das 10h00 às 15h00, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

4.5. Em 27/11/2023, o(a) candidato(a) deverá acessar o mesmo site, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrições, 27 de novembro de 2023, a partir das 12 horas ao dia 19 de dezembro de 2023 até às 12 horas (horário de Brasília), acessar o site www.fuvest.br e efetuar sua inscrição no processo seletivo para Residência Médica 2024 (BAURU), indicando a cidade em que pretende realizar as provas (Bauru ou São Paulo) e respeitando as etapas a seguir:

5.1. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.2. Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), impreterivelmente, até a data de vencimento do boleto (19/12/2023).

5.2.1. A inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária.

5.2.2. O boleto bancário, será disponibilizado para o(a) candidato(a), no endereço eletrônico acima, após o preenchimento da ficha de inscrição, podendo ser pago pelo Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento em 19/12/2023.

5.2.3. Para aqueles(as) cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%; para aqueles(as) cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto.

5.2.4. O boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a FUVEST nem para o HRAC, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

5.2.5. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.3. O cronograma do processo seletivo e as comunicações devem ser acompanhados via site www.fuvest.br e "área do candidato".

6. O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo e a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os(as) candidatos(as) somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção do programa, bem como qualquer uma das informações prestadas no formulário de inscrição, após o término das inscrições.

7.1. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame.

Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

7.2. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento, sem exceções.

7.3. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

10. O(a) candidato(a) que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá informá-la no sistema de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários. O(a) candidato(a) deverá enviar durante o período de inscrições, o atestado e laudo médico que qualifique e suporte o seu pedido.

Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

10.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais.

10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.3. A existência de condição especial deve ser declarada pelo(a) candidato(a) segundo descrito no item 10. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.

Obs: Lembramos que para uso de bomba de infusão de insulina e monitorização de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o(a) candidato(a) deve informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova da 1ª fase, conforme descrito no item 9.

<p

1.16.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão levar para casa um rascunho da folha de resposta. Não haverá tempo extra para preenchimento desse rascunho.

1.16.2. Os(as) fiscais darão aviso verbal aos(as) candidatos(as) da sala, no horário oficial de encerramento da prova, pedindo que todos(as) parem de escrever. Os(as) candidatos(as) que continuarem preenchendo qualquer documento relativo à 1ª fase serão excluídos(as) do processo seletivo.

1.16.3. O(fa) candidato(a) deve obedecer rigorosamente às regras do fiscal de sala sobre como proceder na devolução do material de prova e na saída da sala. O não cumprimento das instruções poderá resultar na desclassificação da prova.

1.17. O gabarito pré-recuso da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA será divulgado no site www.fuvest.br no dia 15/01/2024 até às 12h00 (horário de Brasília).

1.18. RECURSO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: O prazo para a interposição de recurso do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha se iniciará para os(as) candidatos(as), , após a sua publicação no site www.fuvest.br e expirará em 17/01/2024 às 12h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos).

1.18.1. O gabarito pré-recuso inicialmente divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de anulação de questão(s), hipótese na qual será republicado com correções. O gabarito definitivo, pós-recursos, será divulgado em 19/01/2024. (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos). Esse gabarito será definitivo, não havendo reapreciação de recursos e será utilizado para cálculo das notas.

1.19. Os(as) candidatos(as) que não alcançarem na prova objetiva de múltipla escolha o percentual mínimo de 50% de acertos, bem como a classificação especificada no item IV - Julgamento das Provas serão eliminados(as).

- DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE: Em 19/01/2024, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação, no site www.fuvest.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- VISTAS E RECURSOS PARA RECONTAGEM DAS NOTAS DA 1ª FASE: O prazo para interposição de recursos para recontagem de pontos da prova da 1ª fase se iniciará em 20/01/2024 e expirará em 21/01/2024 às 12h00 (ver maiores informações no item VIII – Vistas e Recursos).

- RESULTADO FINAL DA 1ª FASE/HABILITADOS PARA A 2ª FASE: Em 24/01/2024, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a 2ª fase no site www.fuvest.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 FASE: AValiação CURRICULAR

A AValiação CURRICULAR, com peso 1, será realizada pelos supervisores de Programa de Residência Médica de forma de análise documental baseado nos critérios estabelecidos neste Edital de acordo com cada programa, conforme instruções constantes no ANEXO 1, no período de 01 A 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

2.1. A Avaliação Curricular é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

2.2. No período de 29/01/2024, 12h00, até 31/01/2024, 12h00, na “área do candidato” no site www.fuvest.br, os(as) candidatos(as) habilitados(as) na primeira fase deverão enviar as informações do seu currículum vitae. Não será aceito currículum vitae encaminhado por qualquer outro meio.

2.3.1. O(a) candidato(a) que não enviar o currículum vitae pela Internet, no referido prazo, será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

2.3.2. Os documentos comprobatórios devem estar legíveis e em sua inteireza (frente e verso) podendo constar assinatura manual ou certificação digital.

2.3.3. O(a) candidato(a) que entregar documentação comprobatória falsa ou adulterada será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

Todas as notas serão expressas com duas casas decimais, arredondadas para cima no caso da terceira casa decimal ser 5 ou mais.

1. 1ª Fase:

- PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, nota constituída da seguinte maneira: número de questões corretas. A nota será igual a quantidade de acertos (de 0 a 100).

A nota máxima possível será 100 (cem) pontos. Esta 1ª fase terá caráter classificatório e eliminatório.

2. Serão considerados(as) habilitados(as) para a 2ª fase os(as) candidatos(as) que, tendo obtido o percentual mínimo de 50% de acertos na prova da 1ª fase, estejam classificados entre os(as) candidatos(as) correspondentes a 6 vezes o número de vagas do programa selecionado.

2.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados(as) habilitados(as).

3. 2ª FASE:

A segunda fase do processo seletivo é composta pela avaliação curricular.

3.1. AValiação CURRICULAR - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios de cada programa constante no anexo I, com duas casas decimais e terá caráter classificatório.

V. NOTA FINAL

A nota final de cada candidato (a) será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme regra abaixo.

(9 x Prova objetiva de múltipla escolha) + (1 x Avaliação curricular)

VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) a nota obtida na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª fase;

2º) a nota atribuída na avaliação curricular da 2ª fase;

3º) a idade, com privilégio para o(a) mais velho(a).

3. DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE: Em 07/02/2024, será divulgada a relação nominal dos(as) candidatos(as) participantes das provas da 2ª fase, por área e por ordem de classificação, nos endereços eletrônicos www.hrac.usp.br ou www.fuvest.br publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

4. VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista das provas da 2ª fase e interposição dos recursos iniciará em 08/02/2024 e expirará em 09/02/2024 às 12h00 (ver maiores informações no item VIII – Vistas e Recursos)..

5. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS: Em 15/02/2024, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, nos endereços eletrônicos www.hrac.usp.br ou www.fuvest.br posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

VII. VISTAS E RECURSOS

A interposição de recursos é facultada aos(as) candidatos(as) e encontra-se descrita nos itens a seguir:

? Candidatos(as) ausentes em uma ou mais etapas do processo seletivo não poderão solicitar vistas e ou interpor recursos.

1. Interposição de recurso contra o GABARITO da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 1ª Fase: a interposição de recurso da prova objetiva de múltipla escolha será EXCLUSIVAMENTE ONLINE, na “área restrita do candidato” no site da FUVEST, www.fuvest.br, após a sua publicação no dia

15/01/2024 até o dia 17/01/2024 às 12h00. Não haverá reapreciação de recursos após esse período.

1.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no dia 19/01/2024 na “área do candidato” no site da FUVEST www.fuvest.br.

2. Interposição de recursos para recontagem de acertos na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª Fase: a solicitação de recontagem de acertos nas provas objetiva de múltipla será EXCLUSIVAMENTE ONLINE, na “área restrita do candidato” no site da FUVEST, www.fuvest.br, no período de 20/01/2024, 12h00, até 21/01/2024 às 12h00. Não haverá reapreciação de recursos após esse período.

2.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso (vistas), através de sua área de candidato no site do processo seletivo, mencionado acima, da folha de resposta da prova objetiva de múltipla escolha.

2.2. O resultado dos pedidos de recursos para recontagem de acertos será divulgado a partir do dia 24/01/2024 na “área do candidato” no site da FUVEST www.fuvest.br.

3. Solicitação de vistas ou interposição de recurso contra a nota da AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2ª fase: a solicitação de vista ou a interposição de recurso contra a nota da Avaliação Curricular será EXCLUSIVAMENTE ONLINE devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário específico para tal fim, na “área restrita do candidato” no site da FUVEST www.fuvest.br no período de 08/02/2024, 12h00, até 09/02/2024 às 12h00. O respectivo requerimento para interposição de recursos contra a 2ª fase, deverá constar argumentação e referências bibliográficas.

3.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 15/02/2024 na “área do candidato” no site da FUVEST www.fuvest.br.

4. O(a) candidato(a) que requerer VISTA DAS PROVAS terá acesso aos arquivos digitalizados de suas folhas de respostas das provas de modo a constatar que a nota atribuída corresponde à correção procedida.

4.1. O(a) candidato(a) que requerer RECURSO contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, juntamente com a argumentação lógica.

ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão por candidato(a), devidamente fundamentado, sendo desconsiderado o recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso do mesmo(a) candidato(a) para a mesma questão será considerado apenas o primeiro, considerando a data de inserção no sistema.

6. O pedido de vista de provas ou de recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O pedido apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

7. Não será aceito pedido de vista de provas ou de recurso da 1ª ou da 2ª fase por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

8. Os pontos relativos a questões ou itens eventualmente anulados serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) presentes na prova, independentemente da autoria do recurso.

8.1. Caso ocorra o disposto no item 8 poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.

9. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9.1. Os pedidos de vistas e recursos contra a nota da avaliação curricular serão encaminhados para o Programa de Residência Médica afim, que será responsável pela sua apreciação, agendamento de vista de forma presencial ou remota e julgamento.

VIII - MATRÍCULA

1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as), conforme o limite de vagas por programa, deverão realizar sua matrícula na COREME do HOSPITAL DE REabilitação DE ANOMALIAS CRANIOFAZIAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de 19, 20 e 21 fevereiro de 2024, das 9h00 às 15h30, ininterruptamente.

2. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como, formulários relacionados abaixo, disponíveis no site www.fuvest.br a partir de 19/02/2024:

2.1. Formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível no site www.fuvest.br.

2.2. Declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.5. Para brasileiros(as): uma cópia legível da cédula de identidade- RG preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;

2.6. Para estrangeiros(as): uma cópia legível da carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

2.7. Uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.8. Para graduados(as) no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.9. Uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração com data recente (a partir de agosto/2023), de que concluiu ou está concluindo até 29/02/2023, o programa de pré-requisito, conforme mencionado no item II, expedidos pela instituição de origem, onde conste o número de parecer de credenciamento do programa pela CNRNM, além disto, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCNRN;

2.10. Uma cópia legível do CPF próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal;

2.11. Uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESp - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM. O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESp deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESp no ato da matrícula.

2.12. Para graduados(as) no exterior: uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração com data recente (a partir de agosto/2023), de que concluiu ou está concluindo até 29/02/2023, o programa de pré-requisito, conforme mencionado no item II, expedidos pela instituição de origem, onde conste o número de parecer de credenciamento do programa pela CNRNM, além disto, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCNRN;

2.13. Uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP;

2.14. Uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site ([https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm](http://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm));

2.15. Uma cópia legível do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

2.16. Uma cópia legível do comprovante de endereço atual;

2.17. Uma cópia legível do documento Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes de sexo masculino;

2.18. Uma cópia do comprovante de conta bancária ativa. O banco e o tipo de conta corrente ou salário) será informada pelas fontes pagadoras, oportunamente. A conta bancária deverá ser em nome do(a) bolsista. Obs: aqueles(as) que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta bancária;

2.19. Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraíndicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- Tétano- vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com DT nos últimos 10 anos;

- MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;
- Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
- Hepatite B - 3 doses;
- Febre amarela - 1 dose;
- Covid-19 - 4 doses.

Atenção: Não será aceita cópia de carteira de vacinação.

2.20. No caso de imped